



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 577

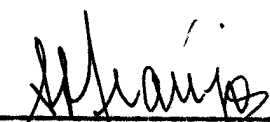
Dispõe sôbre aceitação de doação da Rádio Difusora de Itapeccerica S.A.

A Câmara Municipal de Itapeccerica, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

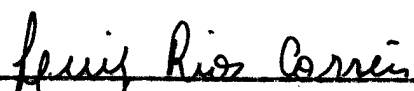
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, as ações da Rádio Difusora de Itapeccerica S.A., pertencentes à Companhia Nacional de Grafite no total de 777 ações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 24 de janeiro de 1974



- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito



- Luiz Rios Corrêa -
Secretário